



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015-SEMAD, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Por este instrumento particular, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.017/0001-60, com sede na Avenida Nazaré, nº 361, CEP nº 66.035-170, bairro Nazaré, Belém/PA, denominada **CONTRATANTE**, representada pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. Alice Cristina de Souza Coelho**, portadora do CPF sob o nº. 664.303.212-15 e RG nº. 10.742 – OAB/PA, residente e domiciliada nesta capital e do outro lado à empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.034.668.0001-56, estabelecida na Alameda Araguaia, nº 1.142 Bloco 03, Alphaville, CEP: 06455-000, cidade de Barueri/SP, telefone; (11) 3594 -7737, celular (91) 98429-9906, e-mail: rafael.schuber@sodexo.com, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo procurador, Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 36.593.012-x SSP/SP, CPF sob o n. 705.598.997-94, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015-SEMAD**, que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO: Fica acrescida na cláusula décima terceira do Contrato nº 020/2015-SEMAD, o valor de **R\$ 12.356.802,39** (Doze Milhões Trezentos e Cinquenta e Seis Milhões Oitocentos e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) referente à previsão de aumento da demanda com servidores da SEMEC/PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato, estabelecido na Cláusula Décima Oitava do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2016 a 28/07/2017.

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo Nº 99.613/2016 (SIAP), sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente serão satisfeitas à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade:** 2196; **Funcional Programática:** 2.04.22.04.122.0014; **Elemento de Despesa:** 33903900; **Fonte:** 0100000000; **Tarefa:** 002; **Fundo Financeiro:** 999.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário firmado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A SEMAD providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário oficial do município, em observância aos prazos legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Belém/PA, 29 julho de 2016.

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

GERALDO FRANÇA SOBREIRA
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

Testemunhas:

1)
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2)
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____